

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 55/2022

OBJETO – Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA
CNPJ: 60.680.436/0001-09

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81135	BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE. DADOS TÉCNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led - 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360º Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10? ~ +55? Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV Alimentação Painel Solar: 9W Bateria: Lithium-ion Autonomia: 72 Horas (3 dias) - em tempo nublado e chuvoso; Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos; INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (parafusos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: POR COPEL/PR; GARANTIA: MÍNIMA DE 24(vinte e quatro) MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: FRATA, COD. 1507	03	UN	2.450,00	7.350,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2022: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D713-3C9E-6968-5569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/05/2022 10:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D713-3C9E-6968-5569>

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2BC651EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 55/2022

OBJETO – Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA

CNPJ: 60.680.436/0001-09

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81135	BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE. DADOS TÉCNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led - 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6,7 Kg Temperatura de Operação: -10° ~ +55° Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV Alimentação Painel Solar: 9W Bateria: Lítium-ion Autonomia: 72 Horas (3 dias) - em tempo nublado e chuvoso; Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos; INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (paraísos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: POR COPEL/PR; GARANTIA: MÍNIMA DE 24(vinte e quatro) MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: FRATA, COD. 1507	03	UN	2.450,00	7.350,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2022: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F6ED8E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar, decorrente do Pregão eletrônico nº 53/2022 com vigência de 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 428/2022

EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	71	79915	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS ENTREGA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GR.	MAFRA	UN	1.000,00	1,10
001	75	79919	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITA/3CORAOES/ BOM JESUS/ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PELE	UN	2.000,00	13,80
001	76	79920	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS.	APTI	UN	500,00	1,00
001	80	79924	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS CADA CAIXA.	81	CX	100,00	73,00
001	85	79929	DOCE DE ABÓBORA, EM FORMATO DE CORAÇÃO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO	DALMAVEL	CX	60,00	25,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o petiçãoamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail ccf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail ccf@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.


FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2022

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do peticionamento geral, o adiamento das sessões de julgamento e a concessão excepcional de certidões liberatórias e certidões para contratação de operações de crédito.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 20 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal agendadas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes na data da publicação desta Portaria, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de concessão de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito serão excepcionalmente recebidos pelo e-mail cqf@tce.pr.gov.br.

Art. 5º As certidões excepcionalmente concedidas nos termos do art. 4º serão assinadas em registro físico e deverão ser retiradas nas dependências do Tribunal pelo gestor da entidade requerente ou pessoa por ele autorizada.

Art. 6º Após a normalização dos serviços, os documentos produzidos na forma desta Portaria serão autuados em expediente próprio para registro, referência e futuras consultas.

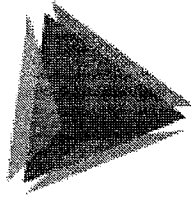
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 17 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Desculpe o transtorno, sistema está em manutenção.

TCE-PR

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvfgf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHgCsK7ZMgA&_tn_=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvfgf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHgCsK7ZMgA&_tn_=-]K-R)) comunica que, na

última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de

atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvfgf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHgCsK7ZMgA&_tn_=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-ZJuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvfgf2SUxbPN_lwD0q1IVhc3Zre1V71avYPYtBepHgCsK7ZMgA&_tn_=-]K-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de

comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões. ▲

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões. ▲

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento - CGF: de segunda à sexta, das 12 às 18h (horário excepcionalmente durante as medidas de combate ao Covid-19)

*Atendimento presencial suspenso. **Os jurisdicionados deverão utilizar, preferencialmente, o Canal de Comunicação - CACO.

Proudly powered by WordPress (<https://wordpress.org>) | Theme: Appointment (<https://webriti.com>) by Webriti



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 55/2022

OBJETO – Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81135	<p>BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE.</p> <p>DADOS TÉCNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led - 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10? ~ +55? Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV Alimentação Painel Solar: 9W Bateria: Lithium-ion Autonomia: 72 Horas (3 dias) - em tempo nublado e chuvoso; Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos;</p> <p>INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (parafusos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: POR COPEL/PR; GARANTIA: MÍNIMA DE 24(vinte e quatro) MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: FRATA, COD. 1507</p>	03	UN	2.450,00

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 444/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.680.436/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior, 522, CEP: 02515000, Bairro Casa Verde, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora CELIA FARBERAS THALENBERG, inscrita no CPF sob o nº 086.023.258-19 e portadora de RG nº 12.308.226-2-SSP SP, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 55/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento material de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81135	BALIZADOR AERONÁUTICO SOLAR DE MÉDIA INTENSIDADE DADOS TÉCNICOS: Regulamentação: COMAR 957-GC3 Intensidade Luminosa: 2.000 Candelas Fonte de Luz: Led - 100.000 horas Cor: Vermelho Sensor Dia / Noite: Sim Freq. Operação: Piscante Feixe de Luz: 360° Horizontal Grau de Proteção: IP65 Peso: 6.7 Kg Temperatura de Operação: -10? – +55? Chassi: Alumínio e Policarbonato - Proteção UV Alimentação Painel Solar: 9W Bateria: Lítium-ion Autonomia: 72 Horas (03 dias) - em tempo nublado e chuvoso; Aplicações: Linha de Transmissão, Torres de Telecomunicações, Anemométricas, Rádio, TV, entre outros obstáculos aéreos. INCLUSOS: Todo o material necessário para instalação (parafusos, arruelas, cintas...), frete e demais condições de fornecimento; INSTALAÇÃO: SERÁ INSTALADA PELO COPEL/PR; GARANTIA: MÍNIMA DE 24(vinte e quatro) MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: FRATA, COD. 1507	UN	3,00	2.450,00	7.350,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 55/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

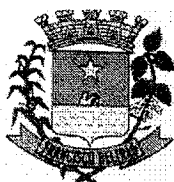
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 55/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações que constam na cláusula primeira deste instrumento, no Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão-PR, situado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, nº 901, no Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão-PR, em horário comercial de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização do contrato, juntamente com a equipe técnica do município receberá os equipamentos no local mencionado para a entrega e atestará as condições técnicas exigidas, juntamente ao colaborador/entregador da CONTRATADA ou terceiros (transportadoras).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos que porventura não forem aceitos pela fiscalização do Município deverão ser substituídos no prazo máximo de 10(dez) dias úteis e ficará a cargo da CONTRATADA a despesa oriunda de devolução e da nova entrega.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PATÁGRAFO TERCEIRO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 55/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo dos servidores: Marcos Ronaldo Koerich e Ricardo Capeletti, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3520-2117 e Marcos Bortot, da Secretaria Municipal de Planejamento, telefone (46) 3520-2152.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





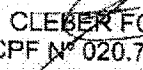
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA

CONTRATADA
CELIA FARBERAS THALENBERG
CPF nº 086.023.258-19


Celia Farberas Thalenberg
Diretora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)
PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA
Rua Doutor Cassiano, 1000 - Jd. Santa Helena
Cidade Verde - CEP 84200-000
SÃO PAULO - SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D18-3931-E4B6-FE70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 04/07/2022 09:15:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/07/2022 09:22:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6D18-3931-E4B6-FE70>



0006

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 444/2022 - Processo dispensa nº 55/2022.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretario Municipal de administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D2EC-11D5-8F11-1F5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/05/2022 14:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D2EC-11D5-8F11-1F5A>

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet, para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2D840F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 20 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	DRA.BRENA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D642E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de 20.000 sachês de medicamento para tratamento de pacientes diagnosticados com dengue.

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A771832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 444/2022 - Processo dispensa nº 55/2022.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7910	11.001.15.452.1501.2065	0		3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C825A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 445/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 446/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.